



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1 **Data, hora e local:** 22 de junho de 2017, às 09h33m, na Rua São Bento, 405, Auditório
2 do 18º andar do Edifício Martinelli, São Paulo, SP. **Ordem do dia: 01)** A Presidente,
3 Rosane Cristina Gomes, declara aberta a sessão na presença dos representantes do poder
4 público e da sociedade civil a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**
5 **LICENCIAMENTO – SMUL** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, TITULAR 1; **SECRETARIA**
6 **MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos Grespan,
7 TITULAR 2, e Rosana Yamaguti, SUPLENTE 2; **SECRETARIA DO GOVERNO**
8 **MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de Almeida Campos, TITULAR; **SECRETARIA**
9 **MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR**, Marília Pedroso Luccas,
10 TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT**, Jorge Eloy Gomes
11 Pereira, SUPLENTE; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE –**
12 **SVMA**, Teresa Maria Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**,
13 Rita de Cássia G. S. Gonçalves, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS**
14 **COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**,
15 Maria Helena Fakhany, TITULAR e Alberto Mussallem, SUPLENTE; **CONSELHO**
16 **BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS**, Luciana Lins, SUPLENTE;
17 **SETOR EMPRESARIAL**, Eduardo Della Manna, TITULAR 1; **CONSELHO**
18 **PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO)**, Fernando César Bueno, TITULAR.
19 **02)** Os seguintes representantes passaram a compor a mesa: **SECRETARIA MUNICIPAL**
20 **DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca,
21 TITULAR 1, e Arlete dos Anjos Grespan, TITULAR 2; **SECRETARIA DO GOVERNO**
22 **MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de Almeida Campos, TITULAR; **SECRETARIA**
23 **MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR**, Marília Pedroso Luccas,
24 TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT**, Jorge Eloy Gomes
25 Pereira, SUPLENTE; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE –**
26 **SVMA**, Teresa Maria Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**,
27 Rita de Cássia G. S. Gonçalves, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS**
28 **COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**,
29 Maria Helena Fakhany, TITULAR; **CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO**
30 **SUSTENTÁVEL – CBCS**, Luciana Lins, SUPLENTE; **SETOR EMPRESARIAL**, Eduardo
31 Della Manna, TITULAR 1; **CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO**
32 **AMARO)**, Fernando César Bueno, TITULAR. **03)** A Presidente passou a palavra ao
33 Secretário Executivo que fez os informes sobre o andamento do processo eleitoral para
34 vagas de conselheiros da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU.
35 **04)** A Presidente deu ciência sobre a regulamentação do Código de Obras e Edificações,
36 oportunidade em que o representante do **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL –**
37 **IAB-SP**, Daniel Todtmann Montandon, TITULAR e o representante do **CONSELHO**
38 **MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH**, Antonio Santiago Quintana, SUPLENTE passam a
39 compor a mesa. **05)** A Presidente inicia a ciência sobre os ajustes e readequação de
40 dispositivos da LPUOS, oportunidade em que o representante do **INSTITUTO DOS**
41 **ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel Todtmann Montandon, TITULAR, pede a
42 palavra. Após a Presidente conceder a palavra o representante procede a seguinte leitura:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA



INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL
DEPARTAMENTO
DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de junho de 2017

Ref.: Processo de revisão e adequação de dispositivos da Lei 16.402/16

Senhora presidente da CTLU,

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL divulgou na sexta-feira, dia 26 de maio de 2017, o início de um processo de “revisão e readequação de alguns dispositivos da lei de zoneamento” com o argumento de que tais “correções e ajustes no Zoneamento são necessários para que haja uma melhor aplicação da Lei”. No informe feito pela secretaria, há menção a estudos feitos internamente sobre problemas de aplicação da citada lei, que justificariam a necessidade de sua revisão.

Desde a aprovação da Lei 16.402/16, a SMDU (hoje SMUL) editou um conjunto de decretos para regulamentar os procedimentos de aplicação da lei, a saber:

- Decreto 57.298/2016: Dispõe sobre os empreendimentos considerados de baixo risco de que tratam os artigos 127 e 133 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016.
- Decreto 57.377/2016: Estabelece disciplina específica de parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como normas edilícias para Habitação de Interesse Social, Habitação de Mercado Popular, além de Empreendimento de Habitação de Interesse Social, Empreendimento de Habitação de Mercado Popular e Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social, nos termos das Leis nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE, e nº 16.402, de 22 de março de 2016 – LPUOS.
- Decreto 57.378/2016: Regulamenta o enquadramento de atividades não residenciais conforme categorias de uso e os grupos de atividades previstos nos artigos 96 a 106 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016; estabelece procedimentos para a aplicação das disposições relativas ao uso do solo fixadas pela referida lei.
- Decreto 57.443/2016: Dispõe sobre aspectos relacionados à fiscalização de posturas no Município de São Paulo, regulamentando os artigos 26, 139 a 153 e 176 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016.
- Decreto 57.521/2016: Regulamenta a aplicação de disposições da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, relativas à ocupação do solo e condições de instalação dos usos.

Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo - IAB/SP
Rua Bento Freitas, 306 – 4º andar – Vila Buarque – 01223-000 – São Paulo – SP
Fone: (11) 3259-6866 – 3259 6149 – e-mail iabsp@iabsp.org.br – Site www.iabsp.org.br
CNPJ: 46.226.148/0001-40 – CCM: 9.714.792-3

43

Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados – SEOC
Rua São Bento, 405 - 18º andar | sala 183A | São Paulo-SP | CEP 01011-100
3113 7786 | ctlu@prefeitura.sp.gov.br

2 de 16



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA



INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL
DEPARTAMENTO
DE SÃO PAULO

- Decreto 57.558/2016: Regulamenta a aplicação de disposições da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, relativas ao parcelamento do solo.
- Decreto 57.565/2016: Regulamenta procedimentos para a aplicação da Quota Ambiental, nos termos da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016.

Do mesmo modo, a CTLU apreciou matérias relativas a dúvidas de aplicação da lei, como a edição de Resolução para definição de zoneamento das áreas vetadas pela referida lei, o esclarecimento de incidência de zona em alguns lotes privados demarcados como “praça ou canteiro”, além da reclassificação de usos não residenciais. Ou seja, parece-nos que não existem exatamente problemas de aplicação da lei que justifiquem sua revisão, se considerarmos que o próprio texto da lei é auto-aplicável, que foram editados os citados decretos e que a própria CTLU dirimiu dúvidas no âmbito das suas competências.

Dada a divulgação de matérias e agendas desde janeiro de 2017 que demonstram a preocupação da SMUL em estimular a atividade econômica e imobiliária na cidade de São Paulo, parece-nos que tal iniciativa de revisão se justifica mais por amenizar determinadas condicionantes que foram impostas pela Lei 16.402/16 ao desenvolvimento imobiliário, do que exatamente por haver problemas de aplicação da lei. Importante ponderar aqui que tais condicionantes estabelecidas pela nova lei de zoneamento visam a promoção do desenvolvimento sustentável e a geração de uma cidade mais humana e democrática e menos desigual, em atendimento aos preceitos do Plano Diretor Estratégico - PDE, Lei 16.050/14.

Quanto ao caráter pontual dos ajustes assinalados, é bom lembrar que, hipoteticamente, se for proposto o aumento de gabarito em zonas mistas, a inserção de fatores que tenham efeito redutor no cálculo da contrapartida financeira oriunda da Outorga Onerosa do Direito de Construir e/ou o aumento das áreas não computáveis para garagens, tais medidas, apesar de aparentemente pontuais, interferem significativamente na força indutora do PDE, uma vez que reduzem o potencial de indução do desenvolvimento nos eixos de adensamento ao longo das linhas de trem e metrô e nos corredores de ônibus, premissa fundamental do desenvolvimento sustentável da cidade. Ou seja, uma medida pontual na lei de zoneamento pode trazer uma alteração estruturante no Plano Diretor e nos instrumentos de equilíbrio urbano de nossa cidade, fundamento maior do PDE.

Vale lembrar que o que esboçamos aqui é apenas uma hipótese, mas para que tenhamos maior clareza dessa revisão pretendida pela SMUL, solicitamos:

Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo - IABsp
Rua Bento Freire, 305 - 4º andar - Vila Buarque - 01220-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3259-6866 - 3259-0149 - e-mail: iabsp@iabsp.org.br - Site: www.iabsp.org.br
CNPJ: 46.226.148/0001-40 - CCM: 9.714.792-3



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

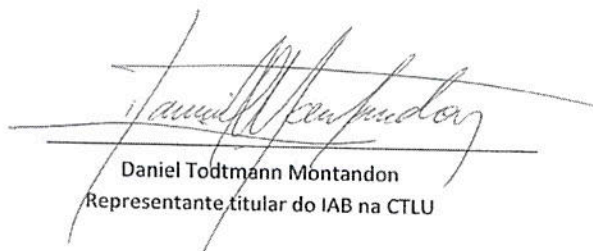


INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL
DEPARTAMENTO
DE SÃO PAULO




1. Que seja disponibilizado, o mais breve possível, documento contendo os estudos realizados pela SMUL que demonstram a real necessidade de realização da revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS, Lei 16.402/16.
2. Que a SMUL informe se houve manifestações de entidades representativas da sociedade que precederam ou embasaram a decisão do governo em reabrir o processo legislativo encerrado há tão pouco tempo e, caso existente, apresentar e debater tais estudos e motivações de revisão, bem como propostas que já tenham sido elaboradas até o momento neste colegiado.

Aguardamos o atendimento tempestivo das providências solicitadas.

Atenciosamente,



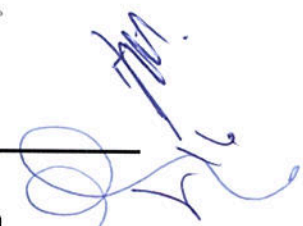


Daniel Todtmann Montandon
Representante titular do IAB na CTLU



Ilustríssima Senhora
HELOISA M. SALLES PENTEADO PROENÇA
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Rua São Bento, 405, Centro
São Paulo/Capital
01011-100

Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo - IABsp
Rua Bento Freitas, 306 – 4º andar – Vila Buarque – 01220-000 – São Paulo – SP
Fone: (11) 3259-6866 – 3259-6149 – e-mail iabsp@iabsp.org.br – Site www.iabsp.org.br
CNPJ: 46.226.148/0001-40 – CCM: 9.714.792-3

45



Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados – SEOC
Rua São Bento, 405 - 18º andar | sala 183A | São Paulo-SP | CEP 01011-100
3113 7786 | ctlu@prefeitura.sp.gov.br

4 de 16





PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

46 **06)** A Presidente esclareceu as questões levantadas pelo representante titular do Instituto
47 dos Arquitetos do Brasil – IAB-SP, bem como outros pontos sobre os ajustes na lei do
48 zoneamento, solicitando também aos membros que encaminhassem propostas, e em
49 seguida deu ciência da Ata da 22ª Reunião Extraordinária. **07)** Processo nº **2015-**
50 **0.058.833-0**; Operação Urbana Centro; Interessado: LOTTI E LOTTI UMA ASSESSORIA
51 ESPECIAL LTDA; Local: Rua Conde de Sarzedas, 135 e 143. Após debates, a CTLU emite o
52 **DESPACHO SMUL.SEOC.CTLU/003/2017** nos seguintes termos: "*A Câmara Técnica de*
53 *Legislação Urbanística - CTLU, em sua 78ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017,*
54 *por 10 votos favoráveis* dos seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
55 **URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, TITULAR 1;
56 **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos
57 Grespan, TITULAR 2; **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de
58 Almeida Campos, TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT**, Jorge Eloy
59 Gomes Pereira, SUPLENTE; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE –**
60 **SVMA**, Teresa Maria Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, Rita de
61 Cássia G. S. Gonçalves, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS**
62 **COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**, Maria
63 Helena Fakhany, TITULAR; **CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL –**
64 **CBCS**, Luciana Lins, SUPLENTE; **SETOR EMPRESARIAL**, Eduardo Della Manna, TITULAR 1;
65 **CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO)**, Fernando César Bueno, TITULAR,
66 e **03 abstenções** dos seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DAS**
67 **PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR**, Marília Pedroso Luccas, TITULAR; **INSTITUTO DOS**
68 **ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel Todtmann Montandon, TITULAR; **CONSELHO**
69 **MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH**, Antonio Santiago Quintana, SUPLENTE, *no uso de suas*
70 *atribuições legais, nos termos da Lei nº 12.349/97, DELIBERA, à vista das informações prestadas*
71 *pela relatoria com a ressalva deliberada em plenário, bem como da manifestação da SP-Urbanismo*
72 *de fls. 392 a 394, favoravelmente ao aspecto urbanístico e da contrapartida da proposta de*
73 *participação na Operação Urbana Centro, emite o seguinte: 1. DAS MODIFICAÇÕES DE*
74 **ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:** 1.1. *Para o imóvel com área*
75 *de 1.250,00 m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), situado à Rua Conde de Sarzedas,*
76 *135 e 143, contido na zona de uso SE - ZCPb/05 (Lei 13.885/2004) e tributado ao contribuinte nº*
77 *005.076.2824-1, foram aprovados na 140ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva da OU*
78 *Centro em 24 de abril de 2017, conforme RESOLUÇÃO 002/2017/OPERAÇÃO URBANA*
79 *CENTRO, os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo, a seguir descritos: a.*
80 **Categoria de uso pretendida:** nR1 – Não Residencial Vertical em Via Coletora/ **b. Zona de Uso:**
81 *Zona de Centralidade Polar / ZCPb-05 (Lei 13.885/2004), de acordo com a data de protocolo do*
82 *processo de licenciamento nº 2013-0.377.081-0; c. Tipologia:* Torre não residencial, com 03
83 *subsolos + térreo fechado + térreo em pilotis + 1º pavimento + 12 pavimentos tipo (2º ao 13º) +*
84 *14º + 15º + barrilete + ático; d. Índices propostos:* Coeficiente de Aproveitamento igual a 3,99;
85 *Taxa de Ocupação do lote igual a 31,95 %; Taxa de Permeabilidade igual a 15,05 %; e. Áreas:*
86 *área do terreno (real e escritura) igual a 1.250,00m²; área construída total do empreendimento*
87 *igual a 9.105,97 m²; área construída total computável igual a 4.999,84 m²; área construída não*
88 *computável total igual a 4.106,13 m²; área de projeção igual a 399,39 m²; área permeável 188,23*
89 *m²; f. Benefício aprovado:* potencial construtivo adicional de 2.499,84 m², nos termos do inciso I
90 *do artigo 4º da Lei nº 12.349/1997; j. Vagas de estacionamento de veículos:* 115 vagas para
91 *automóveis; 20 vagas para motos; 10 vagas para bicicletas; 05 vagas para utilitários; 03 vagas para*



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

92 *PNE; 01 vaga para carga/descarga; atendendo dispositivos da Lei nº 13.885/04; 1.2. Deverão ser*
93 *atendidas ainda as demais disposições da Legislação de Uso e Ocupação do Solo, bem como as do*
94 *Código de Obras e Edificações e da Legislação Complementar. 2. DA CONTRAPARTIDA PELOS*
95 ***BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:** 2.1. Os benefícios especificados no item anterior ficam*
96 *condicionados à obrigação do proponente **LOTTI E LOTTI UMA ASSESSORIA ESPECIAL LTDA***
97 *efetuar o depósito da importância de **R\$ 2.923.152,90 (dois milhões, novecentos e vinte e***
98 ***três mil; cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos)**, recurso que será administrado*
99 *pela SP-URBANISMO, em conta vinculada à Operação Urbana Centro, a ser aplicado em obras de*
100 *melhoria na área do perímetro da Operação Urbana Centro, conforme dispõe o parágrafo 1º do*
101 *artigo 11 da Lei nº 12.349/97. 2.2. O pagamento da Contrapartida Financeira estipulada no item 2.1*
102 *deverá ser efetuado, à vista, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data da publicação do*
103 *Despacho da CTLU, e o valor da Contrapartida será debitado na Conta Vinculada da OU Centro. 3.*
104 *Publique-se. 4. À SP-URBANISMO, para providências cabíveis.” 08) Processo nº 2015-*
105 ***0.113.593-3**; Definição do Nível do Pavimento Térreo; Interessado: GIRO URBANO*
106 *ARQUITETURA S/S LTDA; Local: Rua Mathilde Carlos Montesanti, s/nº. Após debates, a*
107 *CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/041/2017** nos seguintes*
108 *termos: “A CTLU/SMUL, em sua 78ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de julho de 2017, por*
109 ***unanimidade** dos seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE***
110 ***URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, TITULAR 1;*
111 ***SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos*
112 *Grespan, TITULAR 2; **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de*
113 *Almeida Campos, TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS –***
114 ***SMPR**, Marília Pedroso Luccas, TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT**,*
115 *Jorge Eloy Gomes Pereira, SUPLENTE; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO***
116 ***AMBIENTE – SVMA**, Teresa Maria Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-***
117 ***URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL***
118 ***DOS COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**, Maria*
119 *Helena Fakhany, TITULAR; **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel*
120 *Todtmann Montandon, TITULAR; **CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL***
121 ***– CBCS**, Luciana Lins, SUPLENTE; **SETOR EMPRESARIAL**, Eduardo Della Manna, TITULAR 1;*
122 ***CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO)**, Fernando César Bueno,*
123 *TITULAR; **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH**, Antonio Santiago Quintana,*
124 *SUPLENTE, **DELIBERA**, à vista da **INFORMAÇÃO Nº 0503/2017/SMUL/DEUSO**, favoravelmente ao*
125 ***estabelecimento do nível do pavimento térreo na cota 764,0.” 09) TID nº 16363409; Obras***
126 *de Limpeza e Desassoreamento do Rio Tietê no trecho compreendido entre a Barragem da*
127 *Penha e o Córrego Três Pontes; Interessado: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA*
128 *ELÉTRICA - DAEE; Local: Várzea do Tietê. Após debates, a CTLU emite o*
129 ***PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/042/2017** nos seguintes termos: “A*
130 *CTLU/SMUL, em sua 78ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, por **11 votos***
131 ***favoráveis** dos seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO***
132 ***E LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, TITULAR 1; **SECRETARIA DO***
133 ***GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de Almeida Campos, TITULAR;*
134 ***SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR**, Marília Pedroso Luccas,*
135 *TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT**, Jorge Eloy Gomes Pereira,*
136 *SUPLENTE; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, Teresa*
137 *Maria Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S.*



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

138 Gonçalves, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES,**
139 **PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**, Maria Helena Fakhany,
140 TITULAR; **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel Todtmann Montandon,
141 TITULAR; **CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS**, Luciana Lins,
142 SUPLENTE; **CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO)**, Fernando César
143 Bueno, TITULAR; **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH**, Antonio Santiago Quintana,
144 SUPLENTE, e **02 abstenções** dos seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL**
145 **DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos Grespan, TITULAR 2, e **SETOR**
146 **EMPRESARIAL**, Eduardo Della Manna, TITULAR 1, DELIBERA, à vista da INFORMAÇÃO nº
147 0637/2017/SMUL/DEUSO, pelo enquadramento da atividade como INFRA, ficando o
148 empreendimento sujeito a análises e parâmetros particulares, quais sejam: a) deverá ser verificado
149 pelo DEURB se está previsto no PDE, em planos regionais, setoriais ou em leis específicas (Lei
150 16.402/16, art. 107, inciso I e Decreto 57.378/16, art. 6º); b) caso não se enquadre na situação
151 acima, DEUSO solicitará análise do órgão competente para posterior deliberação da CTLU (Lei
152 16.402/16, art. 107, inciso II); c) em qualquer das situações mencionadas, poderá se instalar em
153 qualquer local do Município com a dispensa de atendimento dos Quadros 3A, 4 e 4A da Lei
154 16.402/16 (Lei 16.402/16, caput e § 3º); d) uma vez que não dispõe de edificações, a única
155 restrição a ser cumprida, no que se refere à LPUOS, é quanto ao atendimento dos parâmetros de
156 incomodidade por zona - ruídos, vibrações, emissão de odores, gases, vapores, radiação e material
157 particulado (Lei 16.402/16, Quadro 4B); e) cabe a SVMA e demais órgãos ambientais pertinentes, a
158 análise conclusiva sobre os pedidos dessa natureza.” 10) Processo nº 2017-0.057.979-3;
159 Certidão de Uso e Ocupação do Solo; Interessado: MRH VEÍCULOS LTDA; Local: Av. das
160 Nações Unidas, 16.427. Após debates, a CTLU emite a **RESOLUÇÃO**
161 **SMUL.SEOC.CTLU/012/2017** nos seguintes termos: “A Câmara Técnica de Legislação
162 Urbanística – CTLU, em sua 78ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, por
163 unanimidade dos seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
164 **URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, TITULAR 1;
165 **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos
166 Grespan, TITULAR 2; **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de
167 Almeida Campos, TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS –**
168 **SMPR**, Marília Pedroso Luccas, TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT**,
169 Jorge Eloy Gomes Pereira, SUPLENTE; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO**
170 **AMBIENTE – SVMA**, Teresa Maria Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-**
171 **URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL**
172 **DOS COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**, Maria
173 Helena Fakhany, TITULAR; **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel
174 Todtmann Montandon, TITULAR; **CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL**
175 **– CBCS**, Luciana Lins, SUPLENTE; **SETOR EMPRESARIAL**, Eduardo Della Manna, TITULAR 1;
176 **CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO)**, Fernando César Bueno,
177 TITULAR; **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH**, Antonio Santiago Quintana,
178 SUPLENTE, à vista da INFORMAÇÃO nº 0574/2017/SMUL/DEUSO, no processo nº 2017-0.057.979-
179 3, RESOLVE: Que os lotes da Quadra 003 do Setor 087, conforme grafados no croqui SQL
180 atualizado em 08/01/2015, estão enquadrados como Zona Mista – ZM.” 11) Processo nº 2015-
181 0.100.278-0; Solicitação de Zoneamento; Interessado: SANTA HELENA PARTICIPAÇÕES
182 LTDA; Local: Av. Presidente Wilson, 2.280 a 2.320. Após debates, a CTLU emite a
183 **RESOLUÇÃO SMUL.SEOC.CTLU/013/2017** nos seguintes termos: “A Câmara Técnica de



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

184 Legislação Urbanística – CTLU, em sua 78ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017,
185 por 12 favoráveis dos seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
186 **URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, TITULAR 1;
187 **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos
188 Grespan, TITULAR 2; **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de
189 Almeida Campos, TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS –**
190 **SMPR**, Marília Pedroso Luccas, TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT**,
191 Jorge Eloy Gomes Pereira, SUPLENTE; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO**
192 **AMBIENTE – SVMA**, Teresa Maria Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-**
193 **URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL**
194 **DOS COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**, Maria
195 Helena Fakhany, TITULAR; **CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL –**
196 **CBCS**, Luciana Lins, SUPLENTE; **SETOR EMPRESARIAL**, Eduardo Della Manna, TITULAR 1;
197 **CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO)**, Fernando César Bueno,
198 TITULAR; **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH**, Antonio Santiago Quintana,
199 SUPLENTE e 01 abstenção do seguinte representante, a saber: **INSTITUTO DOS ARQUITETOS**
200 **DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel Todtmann Montandon, TITULAR, à vista da INFORMAÇÃO nº
201 0669/2017/SMUL/DEUSO, no processo nº 2015-0.100.278-0, RESOLVE: Que, tendo em vista a
202 solicitação do interessado para análise do processo pela legislação vigente na data de seu protocolo,
203 Leis nºs 16.050/14 (PDE) e 13.885/04 (LPUOS), o lote cadastrado sob nº 032.196.0034-4, conforme
204 grafado no croqui SQL atualizado em 22/08/2012, fica enquadrado como Zona Predominantemente
205 Industrial – IP ZPI/01, conforme Inciso I do § 1º do artigo 368 da Lei nº 16.050/2014.” 12)
206 Processo nº **2017-0.047.973-0**; Reenquadramento de Atividade; Interessado: MOROTA
207 PESCADOS LTDA. EPP; Local: Rua da Cantareira, 306. Após debates, a CTLU emite a
208 **RESOLUÇÃO SMUL.SEOC.CTLU/014/2017** nos seguintes termos: “A Câmara Técnica de
209 Legislação Urbanística – CTLU, em sua 78ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017,
210 por 10 favoráveis dos seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
211 **URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, TITULAR 1;
212 **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos
213 Grespan, TITULAR 2; **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de
214 Almeida Campos, TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS –**
215 **SMPR**, Marília Pedroso Luccas, TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT**,
216 Jorge Eloy Gomes Pereira, SUPLENTE; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO**
217 **AMBIENTE – SVMA**, Teresa Maria Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-**
218 **URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves, TITULAR; **CONSELHO BRASILEIRO DE**
219 **CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS**, Luciana Lins, SUPLENTE; **CONSELHO PARTICIPATIVO**
220 **MUNICIPAL (SANTO AMARO)**, Fernando César Bueno, TITULAR; **CONSELHO MUNICIPAL DE**
221 **HABITAÇÃO – CMH**, Antonio Santiago Quintana, SUPLENTE, e 03 abstenções dos seguintes
222 representantes, a saber: **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES,**
223 **PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**, Maria Helena Fakhany,
224 TITULAR; **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel Todtmann Montandon,
225 TITULAR; **SETOR EMPRESARIAL**, Eduardo Della Manna, TITULAR 1, à vista da INFORMAÇÃO nº
226 0601/2017/SMUL/DEUSO, no processo nº 2017-0.047.973-0, RESOLVE: Que a atividade
227 “preparação e preservação de peixes, crustáceos e moluscos”, com código CNAE 1020-1/01, com
228 área construída computável de até 1.000 m² e potencial poluidor passível de controle tecnológico,
229 fica enquadrada no grupo Ind-1b-1, “fabricação de produtos alimentícios e bebidas, com área



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

230 *construída computável de até 1.000 m².”* **13)** Processo nº **2011-0.145.477-2**; Auto de
231 Licença de Funcionamento; Interessado: FEBASP ASSOCIAÇÃO CIVIL - CENTRO
232 UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO; Local: Rua Major Maragliano, 467. Após
233 debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/043/2017** nos
234 seguintes termos: *"A CTLU/SMUL, em sua 78ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de*
235 *2017, por unanimidade* dos seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
236 **URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, TITULAR 1;
237 **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos
238 Grespan, TITULAR 2; **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de
239 Almeida Campos, TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS –**
240 **SMPR**, Marília Pedroso Luccas, TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT**,
241 Jorge Eloy Gomes Pereira, SUPLENTE; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO**
242 **AMBIENTE – SVMA**, Teresa Maria Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-**
243 **URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL**
244 **DOS COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**, Maria
245 Helena Fakhany, TITULAR; **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel
246 Todtmann Montandon, TITULAR; **CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL**
247 **– CBCS**, Luciana Lins, SUPLENTE; **SETOR EMPRESARIAL**, Eduardo Della Manna, TITULAR 1;
248 **CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO)**, Fernando César Bueno,
249 TITULAR; **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH**, Antonio Santiago Quintana,
250 SUPLENTE, *no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do*
251 *Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16 e à vista do disposto na Lei nº*
252 *16.237/15, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de*
253 *conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo.*
254 *DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/018/CAIEPS/2017, não haver exigências adicionais de*
255 *natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.”* **14)** Processo nº
256 **2014-0.094.066-0**; Alvará de Aprovação de Edificação Nova; Interessado: RCB
257 INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; Travessa Eng. Antonio de Souza Barros, Rua
258 Pamplona, 1.434 e Alameda Lorena, 678. Após debates, a CTLU emite o
259 **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/044/2017** nos seguintes termos: *"A*
260 *CTLU/SMUL, em sua 78ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, por 06 votos*
261 *favoráveis* dos seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
262 **E LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, TITULAR 1; **SECRETARIA**
263 **MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos Grespan, TITULAR
264 2; **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de Almeida Campos,
265 TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR**, Marília
266 Pedroso Luccas, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES,**
267 **PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**, Maria Helena Fakhany,
268 TITULAR; **CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS**, Luciana Lins,
269 SUPLENTE, **01 voto contrário** do seguinte representante, a saber: **INSTITUTO DOS**
270 **ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel Todtmann Montandon, TITULAR, **e 06 abstenções**
271 dos seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT**,
272 Jorge Eloy Gomes Pereira, SUPLENTE; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO**
273 **AMBIENTE – SVMA**, Teresa Maria Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-**
274 **URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves, TITULAR; **SETOR EMPRESARIAL**, Eduardo Della
275 Manna, TITULAR 1; **CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO)**, Fernando



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

276 César Bueno, TITULAR; **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH**, Antonio Santiago
277 Quintana, SUPLENTE, *no exercício das atribuições previstas no disposto no artigo 330 da Lei nº*
278 *16.050/14 e na RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/066/2006, após análise do empreendimento e do*
279 *impacto previsto, e considerando a **MANIFESTAÇÃO/017/CAIEPS/2017**, e que a vila encontra-*
280 *se descaracterizada como conjunto de habitações, conforme definido no artigo 2º da Lei nº*
281 *13.885/04, fica prejudicada a aplicação do artigo 182 da referida lei, devendo ser atendidas as*
282 *demais disposições legais pertinentes, em especial o artigo 183 do referido diploma legal.”*
283 **DECLARAÇÃO DE VOTO** do **SETOR EMPRESARIAL**, Eduardo Della Manna, TITULAR 1: “*Eu*
284 *considero do ponto de vista legal que a vila não foi totalmente descaracterizada. Se do ponto de*
285 *vista urbanístico ela foi descaracterizada, eu julgo que do ponto de vista legal não, porque nós*
286 *continuamos tendo dois lotes pertencentes a vila. Então, eu julgo que a vila continua existindo*
287 *oficialmente.”* **15)** A representante titular da **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS**
288 **COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**,
289 Maria Helena Fakhany se retira da reunião, assumindo seu lugar o representante suplente,
290 Alberto Mussallem. **16)** A representante titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS**
291 **PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR**, Marília Pedroso Luccas, se ausenta da reunião.
292 **17)** Processo nº **2013-0.094.891-0**; Auto de Regularização de Estação Rádio Base;
293 Interessado: AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA; Local:
294 Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 12.011. Após debates, a CTLU emite o
295 **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/045/2017** nos seguintes termos: “*A*
296 *CTLU/SMUL, em sua 78ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, por unanimidade*
297 *dos seguintes representantes, a saber: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E*
298 *LICENCIAMENTO – SMUL, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, TITULAR 1; SECRETARIA*
299 *MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL, Arlete dos Anjos Grespan, TITULAR*
300 *2; SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM, Luiz César Bettarello de Almeida Campos,*
301 *TITULAR; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT, Jorge Eloy Gomes Pereira,*
302 *SUPLENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA, Teresa*
303 *Maria Emídio, TITULAR; SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO, Rita de Cássia G. S.*
304 *Gonçalves, TITULAR; ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES,*
305 *PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO, Alberto Mussallem, SUPLENTE;*
306 *INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP, Daniel Todtmann Montandon, TITULAR;*
307 *CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS, Luciana Lins, SUPLENTE;*
308 *SETOR EMPRESARIAL, Eduardo Della Manna, TITULAR 1; CONSELHO PARTICIPATIVO*
309 *MUNICIPAL (SANTO AMARO), Fernando César Bueno, TITULAR; CONSELHO MUNICIPAL DE*
310 *HABITAÇÃO – CMH, Antonio Santiago Quintana, SUPLENTE, no exercício das atribuições previstas*
311 *nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, amparadas*
312 *pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e considerando a*
313 *necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do*
314 *Município de São Paulo, DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/044/CAIEPS/2017**, não haver*
315 *exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento*
316 *e DELIBERA favoravelmente a instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04.”*
317 **18)** Processo nº **2013-0.014.329-7**; Auto de Regularização de Estação Rádio Base;
318 Interessado: AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA; Local:
319 Rua Federação Paulista de Futebol, 799. Após debates, a CTLU emite o
320 **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/046/2017** nos seguintes termos: “*A*



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

321 CTLU/SMUL, em sua 78ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, por unanimidade
322 dos seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**
323 **LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, TITULAR 1; **SECRETARIA**
324 **MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos Grespan, TITULAR
325 2; **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de Almeida Campos,
326 TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT**, Jorge Eloy Gomes Pereira,
327 SUPLENTE; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, Teresa
328 Maria Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S.
329 Gonçalves, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES,**
330 **PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**, Alberto Mussallem, SUPLENTE;
331 **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel Todtmann Montandon, TITULAR;
332 **CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS**, Luciana Lins, SUPLENTE;
333 **SETOR EMPRESARIAL**, Eduardo Della Manna, TITULAR 1; **CONSELHO PARTICIPATIVO**
334 **MUNICIPAL (SANTO AMARO)**, Fernando César Bueno, TITULAR; **CONSELHO MUNICIPAL DE**
335 **HABITAÇÃO – CMH**, Antonio Santiago Quintana, SUPLENTE, no exercício das atribuições previstas
336 nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, amparadas
337 pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e considerando a
338 necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do
339 Município de São Paulo, DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/030/CAIEPS/2017**, não haver
340 exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento
341 e **DELIBERA** favoravelmente a instalação da **ERB**, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04.”
342 **19)** O representante do **SETOR EMPRESARIAL**, Eduardo Della Manna, TITULAR 1, se
343 retira da reunião. **20)** A representante titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS**
344 **PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR** retorna a reunião. **21)** Processo nº **2015-**
345 **0.313.010-6**; Alvará de Aprovação e Execução para Instalação de Equipamento -
346 Heliponto; Interessado: GARICEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Local: Rua
347 Engenheiro Mesquita Sampaio, 548. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
348 **SMUL.SEOC.CTLU/047/2017** nos seguintes termos: “A CTLU/SMUL, em sua 78ª Reunião
349 Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, por **09 votos favoráveis** dos seguintes
350 representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO –**
351 **SMUL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, TITULAR 1; **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
352 **E LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos Grespan, TITULAR 2; **SECRETARIA DO**
353 **GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de Almeida Campos, TITULAR;
354 **SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR**, Marília Pedroso Luccas,
355 TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, Teresa
356 Maria Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S.
357 Gonçalves, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES,**
358 **PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**, Alberto Mussallem, SUPLENTE;
359 **CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO)**, Fernando César Bueno,
360 TITULAR; **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH**, Antonio Santiago Quintana,
361 SUPLENTE, e **03 abstencões** dos seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL**
362 **DE TRANSPORTES – SMT**, Jorge Eloy Gomes Pereira, SUPLENTE; **INSTITUTO DOS**
363 **ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel Todtmann Montandon, TITULAR; **CONSELHO**
364 **BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS**, Luciana Lins, SUPLENTE, no exercício
365 das atribuições previstas no art. 6º do Decreto nº 56.941/16 e à vista do disposto na Lei nº
366 15.723/13, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

367 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São
368 Paulo, DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/041/CAIEPS/2017**, não haver exigências
369 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, fixando
370 as seguintes características operacionais para o heliponto a ser instalado em topo de edificação
371 (TORRE A): **I – NÚMERO DE CICLOS DIÁRIOS: 03 CICLOS DIÁRIOS** **II – HELICÓPTERO DE**
372 **PROJETO MODELO: S-76C DO FABRICANTE SIKORSKY** **III – CAPACIDADE MÁXIMA: 15**
373 **TONELADAS** **IV – DIMENSÕES DA ÁREA DE POUSO: 24 X 24 M** **V – NÍVEL DE PRESSÃO SONORA**
374 **NA PLATAFORMA (Db(A)) : 95** **VI – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 7:00 às 22:00hs”** **22)**
375 Processo nº **2015-0.313.015-7**; Alvará de Aprovação e Execução para Instalação de
376 Equipamento - Heliponto; Interessado: GARICEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
377 LTDA; Rua Engenheiro Mesquita Sampaio, 548. Após debates, a CTLU emite o
378 **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/048/2017** nos seguintes termos: “A
379 CTLU/SMUL, em sua 78ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, por **09 votos**
380 **favoráveis** dos seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
381 **E LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, TITULAR 1; **SECRETARIA**
382 **MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos Grespan, TITULAR
383 **2; SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de Almeida Campos,
384 TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR**, Marília
385 Pedroso Luccas, TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE –**
386 **SVMA**, Teresa Maria Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, Rita de
387 Cássia G. S. Gonçalves, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS**
388 **COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**, Alberto
389 Mussallem, SUPLENTE; **CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO)**, Fernando
390 César Bueno, TITULAR; **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH**, Antonio Santiago
391 Quintana, SUPLENTE, e **03 abstenções** dos seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA**
392 **MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT**, Jorge Eloy Gomes Pereira, SUPLENTE; **INSTITUTO**
393 **DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel Todtmann Montandon, TITULAR; **CONSELHO**
394 **BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS**, Luciana Lins, SUPLENTE, no exercício
395 das atribuições previstas no art. 6º do Decreto nº 56.941/16 e à vista do disposto na Lei nº
396 15.723/13, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de
397 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São
398 Paulo, DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/042/CAIEPS/2017**, não haver exigências
399 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, fixando
400 as seguintes características operacionais para o heliponto a ser instalado em topo de edificação
401 (TORRE B): **I – NÚMERO DE CICLOS DIÁRIOS: 04 CICLOS DIÁRIOS** **II – HELICÓPTERO DE**
402 **PROJETO MODELO: S-76C DO FABRICANTE SIKORSKY** **III – CAPACIDADE MÁXIMA: 15**
403 **TONELADAS** **IV – DIMENSÕES DA ÁREA DE POUSO: 24 X 24 M** **V – NÍVEL DE PRESSÃO SONORA**
404 **NA PLATAFORMA (Db(A)) : 95** **VI – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 7:00 às 22:00hs”** **23)**
405 Processo nº **2014-0.294.237-7**; Auto de Regularização; Interessado: SIMONE MORGADO
406 NIGRO DE SOUZA / BÚRGE ALIMENTOS S.A; Local: Av. Alexandre Mackenzie, 166. Após
407 debates, em virtude de a interessada informar ao plenário que irá proceder juntada de
408 plantas a título de complementação de informações, a Presidente retira de pauta o
409 processo. **24)** A representante titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS**
410 **PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR**, Marília Pedroso Luccas, se retira da reunião. **25)**
411 Processo nº **2015-0.132.681-0**; Alvará de Aprovação e Execução de Reforma;



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

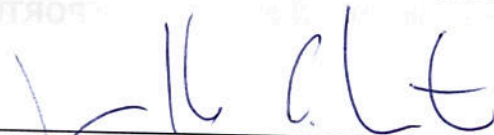
412 Interessado: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
413 DE SÃO PAULO (FÓRUM DAS VARAS ESPECIAIS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE); Local: Rua
414 Piratininga, 105. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
415 **SMUL.SEOC.CTLU/049/2017** nos seguintes termos: "A CTLU/SMUL, em sua 78ª Reunião
416 Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, por 10 votos favoráveis dos seguintes
417 representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO –**
418 **SMUL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, TITULAR 1; **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
419 **E LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos Grespan, TITULAR 2; **SECRETARIA DO**
420 **GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de Almeida Campos, TITULAR;
421 **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT**, Jorge Eloy Gomes Pereira, SUPLENTE;
422 **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, Teresa Maria Emídio,
423 TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves,
424 TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES, PRESTADORES DE**
425 **SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**, Alberto Mussallem, SUPLENTE; **INSTITUTO DOS**
426 **ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel Todtmann Montandon, TITULAR; **CONSELHO**
427 **BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS**, Luciana Lins, SUPLENTE; **CONSELHO**
428 **PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO)**, Fernando César Bueno, TITULAR, e 01
429 abstenção do seguinte representante, a saber: **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO –**
430 **CMH**, Antonio Santiago Quintana, SUPLENTE, no exercício das atribuições previstas no § 4º do
431 artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei
432 nº 16.402/16 e à vista do disposto na Lei nº 16.237/15, após análise do empreendimento e do
433 impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas
434 de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
435 MANIFESTAÇÃO/039/CAIEPS/2017, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a
436 serem observadas na aprovação do empreendimento." **26)** Às 12h54min, a Senhora Presidente,
437 Rosane Cristina Gomes, agradece e encerra a reunião.

PRESIDÊNCIA



ROSANE CRISTINA GOMES
PRESIDENTE

APOIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA CTLU



GUILHERME P. N. NAFALSKI
SECRETÁRIO EXECUTIVO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ENTIDADES PRESENTES
(COM DIREITO A VOTO)

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL



PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
TITULAR 1



ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
TITULAR 2




ROSANA YAMAGUTI
SUPLENTE 2

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM



LUIZ CÉSAR BETTARELLO DE ALMEIDA CAMPOS
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR



MARÍLIA PEDROSO LUCCAS
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT



JORGE ELOY GOMES PEREIRA
SUPLENTE



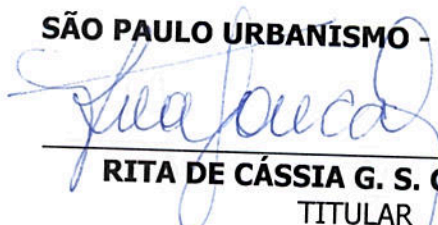
PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA


TERESA MARIA EMÍDIO
TITULAR

SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO


RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES
TITULAR

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

**ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES,
PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**


MARIA HELENA FAKHANY
TITULAR


ALBERTO MUSSALLEM
SUPLENTE

SEGMENTO ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP


DANIEL TODTMANN MONTANDON
TITULAR



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS

LUCIANA LINS
SUPLENTE

SETOR EMPRESARIAL

EDUARDO DELLA MANNA
TITULAR 1

SEGMENTO DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO)

FERNANDO CÉSAR BUENO
TITULAR

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH

ANTONIO SANTIAGO QUINTANA
SUPLENTE

ENTIDADES AUSENTES

PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ (TITULAR/SUPLENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS – SMSO (TITULAR 1 /SUPLENTE 1)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS – SMSO (TITULAR 2 /SUPLENTE 2 – A SER INDICADO)

SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

UNIÃO DOS MOVIMENTOS DE MORADIA DA GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR – UMM-SP (TITULAR 1 /SUPLENTE 1)

UNIÃO DOS MOVIMENTOS DE MORADIA DA GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR – UMM-SP (TITULAR 2 /SUPLENTE 2)

CICLOCIDADE – ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS URBANOS DE SÃO PAULO – (TITULAR/SUPLENTE)

SEGMENTO ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

SETOR EMPRESARIAL (TITULAR 2 - A SER INDICADO/SUPLENTE 2)